
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: uth7wnlb  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  06/11/2019  Indicação nº 5103/2019  Protocolo nº 9423/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvio Fávero</p>		

**Indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia à Secretária de Estado de Saúde - SES, a necessidade de aquisição de uma ambulância para o município de Santa Carmem.**

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia à Secretária de Estado de Saúde - SES, a necessidade de aquisição de uma ambulância para o município de Santa Carmem.

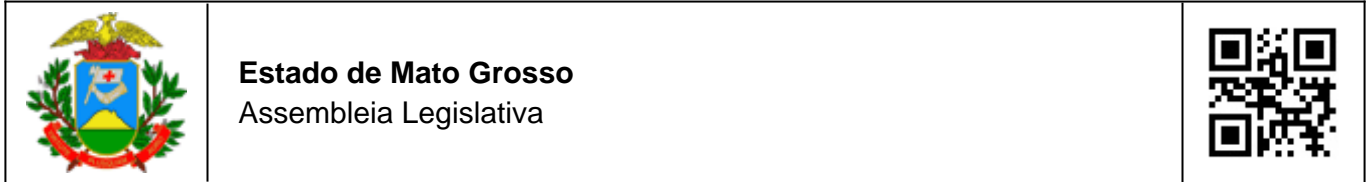
## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa que tem por finalidade, indicar ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia à Secretária de Estado de Saúde - SES, a necessidade de aquisição de uma ambulância para o município de Santa Carmem.

Tal indicação se faz necessária para dar melhores condições aos munícipes, que há tempos vêm sofrendo com a carência de uma ambulância para atender casos de maior urgência que necessitam de rapidez na deslocamento para outros municípios ou até mesmo para o hospital.

O atendimento do pleito beneficiará não só o municio de Santa Carmem, bem como toda aquela região, para uso exclusivamente no transporte de pacientes que necessitam de locomoção para atendimentos de saúde como exames, consultas, e internação hospitalar, seja na capital ou para cidades próximas.

Devemos ter em mente que sem saúde e pronto atendimento para deslocar enfermos ou conduzir situações



de emergência não há possibilidade de desenvolvimento e mesmo de saúde digna para aqueles cidadãos que vivem no município de Santa Carmem e região, cidadãos que dependem sobremaneira da implementação do que aqui se requer.

Pelo exposto solicito aos nobres pares a aprovação desta indicação, haja vista, a importância deste para toda a população daquela região.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Novembro de 2019

**Silvio Fávero**  
Deputado Estadual